

Lei nº 12/70

Abre Crédito Especial, para aquisição de móveis.

Eu, Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, decreta e Eu, Sanções e promulgo a seguinte lei. —

Artigo 1º. — Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Artigo 2º. — O presente crédito é destinado a aquisição de um móvel, para ser utilizado no serviço de limpeza pública, no Distrito de Lourdes, da Prefeitura.

Artigo 3º. — Para cobertura do presente crédito, fará anulação parcialmente da verba orçamentária.

6 - Educação e Cultura
Ensino Primário

3.0.0.0.61.

Despesas Correntes

3.1.0.0.61.

Despesas de Custódia

3.1.1.1.61

Pessoal Civil

02 - Despesas variáveis com o pessoal civil

descontos de 2 serventes do Grupo Escolar local.

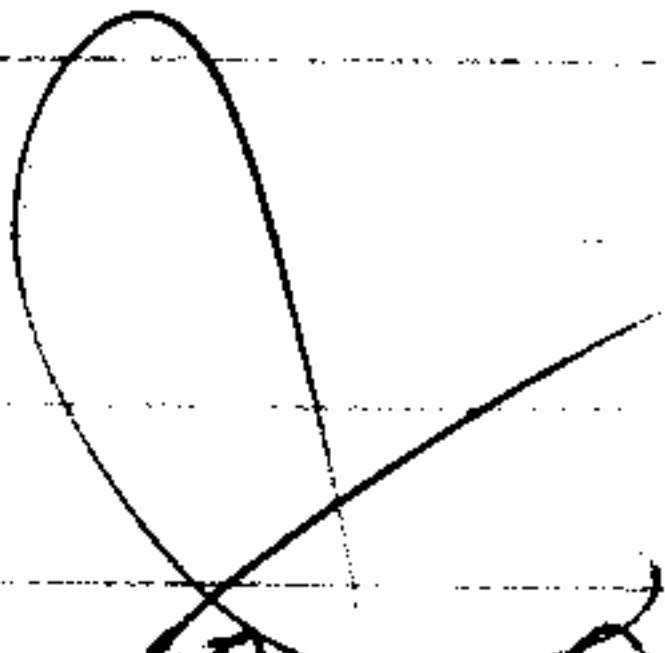
Valor da anulação R\$ 300,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta.

Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal.

Requadrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Suzana M. G. Ferreira
Secret. Aux. de Contabilidade

